

# Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº334/2019

**ASSOC. DE PRODUT. E MORADORES DA LAGOA DANTAS - APMLD**, situada na Fazenda Bela Vista, s/n, Zona Rural, Povoado de Jequié-Ba, inscrita com CNPJ/MF sob nº 17.983.019.0001/06, denominada **CONTRATADA**, observada a **Licitação modalidade Chamada Pública nº 004/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO:** Apostilar o contrato nº334/2019 firmado em 22 de Novembro de 2019, objetivando contratação de empresa para aquisição exclusiva de gêneros alimentícios por meio de chamada pública com a contratação de cooperativas de agricultores e/ou associações e empreendedores rurais familiares para o fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento aos alunos da rede municipal de ensino, celebrado entre o município de Jequié-BA.

Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

Conforme contrato **onde se lê:**

**UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROJETO ATIVIDADE Nº 2097 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES MERENDA ESCOLAR**  
**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**FONTE: 15 – TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE**

**UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROJETO ATIVIDADE Nº 2097 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES MERENDA ESCOLAR**  
**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**FONTE: 04 – CONTRIBUIÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO**

Leia-se:

**UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROJETO ATIVIDADE Nº 2097 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES MERENDA ESCOLAR**  
**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**FONTE: 00 – RECURSOS ORDINARIOS**

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

**§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.**

Jequié - BA, 27 de Dezembro de 2019.

**Luiz Sérgio Suzarte Almeida**  
Prefeito